



**RESOLUÇÃO Nº 002/2015, DE 24 DE ABRIL DE 2015**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE)**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG**

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, o que consta no Processo nº 23087.011657/2014-07 e o que ficou decidido em sua 220ª reunião, realizada em 24 de abril de 2015, **resolve:**

**Art. 1º** **APROVAR** a retificação do Projeto Político- Pedagógico do curso de Ciências Biológicas – Bacharelado com Ênfase Opcional em Ciências Ambientais, para os alunos ingressantes a partir do 1º semestre letivo de 2014, para fazer constar:

. Alteração das disciplinas *Ecologia Evolutiva I* e *Ecologia Evolutiva II* de disciplinas obrigatórias para disciplinas optativas curriculares;

. No elenco de disciplinas optativas curriculares referentes ao 1º semestre letivo, onde consta *Comportamento Animal* deverá constar “*Comportamento Animal* ou *Comunicação Animal*” como opções de oferta no semestre letivo. A disciplina *Comunicação Animal* terá a carga horária de 60h (30h teóricas e 30h práticas), com a seguinte ementa: A comunicação animal sob uma perspectiva evolutiva. Métodos e técnicas de pesquisa em comunicação animal. Principais temas e linhas de pesquisa no estudo da comunicação animal. Comunicação acústica. Comunicação visual. Comunicação química. Modalidades de curto alcance;

. Alteração da disciplina *Embriologia Comparada* de disciplina optativa curricular para disciplina obrigatória do terceiro período;

. Alteração da disciplina *Embriologia Básica* de disciplina obrigatória do terceiro período para disciplina optativa curricular.

**Art. 2º** **DETERMINAR** que a retificação seja consolidada na Resolução nº 032/2014, do referido Projeto Político-Pedagógico.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG**  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700  
37130-000 – Alfenas - MG



**Art. 3º**      **REVOGAR** as disposições em contrário.

**Art. 4º**      Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Secretaria Geral.

**Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva**  
Presidente do CEPE

**DATA DA PUBLICAÇÃO**  
**UNIFAL-MG**  
**27-04-2015**